



# Corregedoria-Geral da Justiça

SEI n° 0040618-81.2018.8.16.6000

<b>ATA DE CORREIÇÃO-GERAL ORDINÁRIA</b>
<b>ORDEM DE SERVIÇO N° 41/2018</b>
<b>COMARCA: PARANACITY</b>
<b>SERVENTIA: DISTRIBUIDOR E ANEXOS</b>
<b>DATA: 18.4.2018</b>
<b>EQUIPE CORRECIONAL DO FORO EXTRAJUDICIAL</b>
<b>CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA: Des. ROGÉRIO KANAYAMA</b>
<b>JUIZ AUXILIAR:</b> - Dr. Lucas Martins de Toledo
<b>ASSESSORES CORRECIONAIS:</b> - Gustavo Raphael Lachowski
<b>JUÍZA DE DIREITO DIRETORA DO FÓRUM</b>
<b>Dra. DANIELLE MARIE DE FARIAS SERIGATI VARASQUIM</b>
<b>RESPONSÁVEL</b>
<b>Titular: Maria Angélica Da Silva</b>
<b>Telefone: (44) 3463-1113</b>

## DADOS DO FUNARPEN

Ano: 2015		Ano: 2016	
Tipo de Selo	Quantidade	Tipo de Selo	Quantidade
Selo Digital do Distribuidor	3950	Selo Digital do Distribuidor	2800
Selo Digital do Distribuidor - DIFERIDO	150	Selo Digital do Distribuidor - DIFERIDO	0
Ano: 2017		Ano: 2018	
Tipo de Selo	Quantidade	Tipo de Selo	Quantidade
Selo Digital do Distribuidor	3450	Selo Digital do Distribuidor	900
Selo Digital do Distribuidor - DIFERIDO	0	Selo Digital do Distribuidor - DIFERIDO	0

**2002 - 2018**

**SITUAÇÃO DE ENVIO DOS RELATÓRIOS AO FUNARPEN**

**2005 | OUTUBRO A DEZEMBRO**

**FALTA ENVIAR**



# Corregedoria-Geral da Justiça

SEI n° 0040618-81.2018.8.16.6000

Deverá regularizar o envio dos relatórios ao FUNARPEN, em cronograma a ser estabelecido pela Juíza, que por sua vez, deverá fiscalizar permanentemente o cumprimento desta determinação, comunicando ao Fundo de Apoio (email: [priscila@funarpen.com.br](mailto:priscila@funarpen.com.br)) o andamento dos trabalhos.

## COMPETÊNCIA CRIMINAL E ANEXOS

### LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO CRIMINAL

#### Constatações e determinações:

- Todos os livros encerrados deverão estar encadernados;
- Realizar o levantamento de todos os inquéritos policiais, processos e execuções penais em andamento, regularizar e manter atualizados os registros da movimentação processual.

### LIVRO DAS CARTAS PRECATÓRIAS, ROGATÓRIAS E DE ORDEM CRIMINAL

#### Constatações e Determinações:

- Todos os livros encerrados deverão estar encadernados;
- Realizar o levantamento de todas as cartas abertas nos livros, regularizar e manter atualizadas as anotações das devoluções.

#### DEMAIS CONSTATAÇÕES E DETERMINAÇÕES

- O distribuidor deverá digitalizar apenas as cartas precatórias recebidas de outros Estados da Federação ou da Justiça Federal e as cartas de ordem dos Tribunais, além dos comunicados de prisão em flagrante e *habeas corpus* recebidos de forma física.
- Os inquéritos policiais não deverão ser digitalizados pelo Distribuidor, com base na Instrução Normativa n<sup>a</sup> 5/14 e dos Ofícios-Circulares n<sup>o</sup> 52/15 e 70/16.



# Corregedoria-Geral da Justiça

SEI n° 0040618-81.2018.8.16.6000

- Compete ao Distribuidor a emissão das certidões de antecedentes para fins civis.
- Atentar para as disposições referentes à emissão de certidões - itens 3.7.5 a 3.7.8.2 do Código de Normas.
- O Distribuidor certificará os antecedentes do réu/indiciado por ocasião da distribuição, cumprindo o disposto nos itens 3.8.3, 6.2.2, 6.16.1.3 e 17.3.2.2 do Código de Normas.
- Não receber nenhum emolumento (inclusive certidões) no balcão, e que não sejam por guias do FUNJUS, recolhidas na agência bancária.

## COMPETÊNCIA CÍVEL E ANEXOS

### LIVROS CÍVEL E ANEXOS

Titular: Maria Angélica da Silva

### Processos remetidos e devolvidos

a) **Cível:**

- 46 (quarenta e seis) ao distribuidor, mais antigo enviado em 30.5.2018;
- 6 (seis) ao contador, mais antigo encaminhado em 3.6.2018;

- **Fazenda Pública:**

- 20 (vinte) ao distribuidor, mais antigos enviados em 30.5.2018;
- 15 (quinze) ao contador, mais antigos remetidos em 31.5.2018;

- **Competência Delegada:**

- 30 (trinta) ao distribuidor, mais antigo enviado em 5.6.2018;



# Corregedoria-Geral da Justiça

SEI n° 0040618-81.2018.8.16.6000

- 12 (doze) ao contador, mais antigos remetidos em 7.6.2018;
- **Acidentes de Trabalho:**
- 1 (um) ao distribuidor, enviado em 10.6.2018;
- **Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial:** 0 (zero).

b) Nas amostras realizadas, não se constatou processo devolvido com excesso de prazo, pelo Ofício Distribuidor e Anexos.

## Orientações e Determinações ao Distribuidor e Contador

a) O responsável pela Serventia do Distribuidor e Anexos deverá observar o art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 08/2014.

b) As anotações nos livros do Ofício devem ser atualizadas periodicamente.

## COMPETÊNCIA FAMÍLIA E ANEXOS

## PROCESSOS REMETIDOS AO DISTRIBUIDOR/CONTADOR

### FAMÍLIA – DISTRIBUIDOR:

- Constam 27 processos remetidos ao Distribuidor, a remessa mais antiga com data de 1.6.2018. **REGULARIZAR.**

Processo	Assunto (Processo)	Partes	Destino da Remessa	Enviado	Recebido	Dias em aberto
0001363-25.2011.8.16.0128	Aperfeiçoamento de Retenções (Investigação de Retenções)	Pelo Abito: KALUANA ARAUJO RODRIGUES DOS SANTOS representada(a) por MARCELENE RODRIGUES DOS SANTOS Interessado: EDSON DE OLIVEIRA		01/06/2018		18
0002111-47.2017.8.16.0128	Execução de Alimentos (Alimentos)	Exequente: ANNA JULIA HASCHMOTO TELECIO Executado: José Elson Silva "Mico"		04/06/2018		15
0000892-96.2017.8.16.0128	Execução de Alimentos (Alimentos)	Exequente: KATY CRISTINA AUGUSTO Executado: IZAI GALDAS BENEDE		04/06/2018		15
0001280-93.2017.8.16.0128	Procedimento Sumário (Divórcio)	Autor: ANA MARIA JANDIRE DE JESUS Réu: RUBENS MARTINS DE JESUS		04/06/2018		15
0001948-53.2017.8.16.0128	Procedimento Sumário (Administração de Herança)	Autor: EDSONALDO TREE DA SILVA EDSON VANDER TEREZA DA SILVA Réu: Este Juízo		04/06/2018		15
0001422-66.2018.8.16.0128	Divórcio Consensual (Casamento)	Requerente: Eliete de Lima Pereira Juliano ROBERTTE		04/06/2018		15
0000340-34.2017.8.16.0128	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/06 (Alimentos)	Autor: MARIA VITORIA HERQUITA DA SILVA representada(a) por DESSIANE MESQUITA FERNANDES Réu: Diogo Marcon de Silva		04/06/2018		15
0001168-26.2018.8.16.0128	Procedimento Ordinário (Divórcio)	Autor: Eliete de Lima Pereira José Pereira Marques Réu: O JUIZ		06/06/2018		13
0000268-13.2018.8.16.0128	Carta Precatória Civil (Alimentos)	Pelo Abito: EMANUEL DE JESUS HEDEROS Pelo Passivo: TAMIRES PEREIRA DA SILVA HEDEROS Jaime Soares de Medeiros		08/06/2018		11
0000452-08.2014.8.16.0128	Cumprimento de sentença (Divórcio)	Exequente: Almirante Pereira Torres Executado: CRISTIANE FERREIRAS PEREIRA		08/06/2018		10
0000997-66.2018.8.16.0128	Carta Precatória Civil (Alimentos)	Pelo Abito: LEISSANY DO HASCHMOTO SANTANA representada(a) por Traci do Nascimento Pelo Passivo: MILTON FELIPE SANTANA		11/06/2018		8
0002708-51.2017.8.16.0128	Alvará Judicial (Sucessão)	Pelo Abito: ELIANE DOS SANTOS BARTELI GILMAR ARAUJO BARTELI Pelo Passivo: ESPÓLIO GILMAR DA SILVA BARTELI		12/06/2018		7



# Corregedoria-Geral da Justiça

SEI n° 0040618-81.2018.8.16.6000

## FAMÍLIA - CONTADOR:

- Não consta nenhum processo remetido ao CONTADOR.

Processos Remetidos

Remetidos para: CONTADOR  
Destino da Remessa: -- CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR --  
Situação:  Aguardando Retorno  Enviados  Retornados  
Período: [ ] à [ ]

0 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 0

Processo	Classe Processual (Assunto Principal)	Partes
Nenhum registro encontrado		

## INFÂNCIA PROTETIVA - DISTRIBUIDOR:

- Não consta nenhum processo remetido ao CONTADOR.

Processos Remetidos

Remetidos para: DISTRIBUIDOR  
Destino da Remessa: -- CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR --  
Finalidade da Remessa: -- CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR --  
Situação:  Aguardando Retorno  Enviados  Retornados  
Período: [ ] à [ ]

0 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 0

Processo	Classe Processual (Assunto Principal)	Partes
Nenhum registro encontrado		

## INFÂNCIA INFRACIONAL - DISTRIBUIDOR:

- Consta 1 processo remetido ao Distribuidor desde 12.6.2018.

Processos Remetidos

Remetidos para: DISTRIBUIDOR  
Destino da Remessa: -- CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR --  
Finalidade da Remessa: -- CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR --  
Situação:  Aguardando Retorno  Enviados  Retornados  
Período: [ ] à [ ]

4 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 4

Processo	Classe Processual (Assunto Principal)	Partes	Destino da Remessa	Enviado	Recebido	Data em aberto
0001306-80.2018.8.16.6028	Representação Criminal/Notícia de Crime (Roubo (art. 157))	Representante: 27ª Delegacia Regional de Polícia de Paracaty Vítima: Genivara Neves de Carvalho Representado: EDUARDO ADEIVOR SANTOS JOÃO VICTOR SILVA SANTOS				12/06/2018

## COMPETÊNCIA JUIZADOS ESPECIAIS

	SIM	NÃO
Observa a necessária atualização do livro, visto que todos os incidentes descritos no Código de Normas devem ser informados pela Vara de origem?		

**O R I E N T A Ç Ã O D E S E R V I Ç O**

Muito embora as hipóteses de incidência de FUNJUS no Juizado Especial sejam reduzidas, observar que, quando incidente, é



# Corregedoria-Geral da Justiça

SEI n° 0040618-81.2018.8.16.6000

obrigatória a anotação do valor recolhido por ocasião da interposição do recurso, anotação essa que deve ser dar por ocasião da baixa.

## LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL - ADENDO 14C

	SIM	NÃO
Observa a necessária atualização do livro, visto que todos os incidentes descritos no Código de Normas devem ser informados pela Vara de origem?		

### O R I E N T A Ç Ã O D E S E R V I Ç O

Incumbe ao distribuidor certificar os antecedentes do réu/indiciado por ocasião da distribuição, cumprindo o disposto nos itens 3.8.3, 6.2.2 6.16.1.3 e 17.3.2.2 do Código de Normas.

## LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA - ADENDO 15C

	SIM	NÃO
Observa a necessária atualização do livro, visto que todos os incidentes descritos no Código de Normas devem ser informados pela Vara de origem?		

### O R I E N T A Ç Ã O D E S E R V I Ç O

Muito embora as hipóteses de incidência de FUNJUS no Juizado Especial sejam reduzidas, observar que, quando incidente, é obrigatória a anotação do valor recolhido por ocasião da interposição do recurso, anotação essa que deve ser dar por ocasião da baixa.

## LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ESCRITURAS ADENDO 1G DO CÓDIGO DE NORMAS DO FORO EXTRAJUDICIAL

	SIM	NÃO
As relações encaminhadas de dez em dez dias são		



SEI n° 0040618-81.2018.8.16.6000

devidamente lançadas no livro de escrituras, em ordem cronológica e sequencial (art. 867, CN do Foro Extrajudicial)?		
--	--	--

O pagamento da distribuição das escrituras é feito por guia do Sistema Uniformizado de Custas (art. 868, §2º, CN do Foro Extrajudicial)?		
--	--	--

## RECOMENDAÇÕES

**Constatados atrasos no registro das Escrituras e nas devoluções para as Serventias - Justificar e regularizar.**  
**A relação deve ser enviada pelo sistema mensageiro, acompanhada da guia de recolhimento, sem o preenchimento do número e da data do registro no Distribuidor, os quais serão preenchidos pelo Distribuidor, devendo ser devolvidos pelo sistema mensageiro, acompanhadas da relação dos selos utilizados, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas - Regularizar.**

## O R I E N T A Ç Ã O D E S E R V I Ç O

- a. Observar o Decreto Judiciário n° 744/2009 em que os recolhimentos das custas devem se dar, necessariamente, através de guia do FUNJUS. As guias de recolhimento deverão permanecer sob a guarda dos tabeliães, cabendo ao Distribuidor tão somente a conferência dos valores pelo relatório do sistema uniformizado - FUNJUS (art. 868, §2º, CN do Foro Extrajudicial).
- b. Observar se as relações encaminhadas pelos notários da sede atendem as informações exigidas no artigo 868 do Código de Normas do Foro Extrajudicial, inclusive em relação ao aspecto temporal (verificar, por exemplo, a sequência cronológica e de protocolização dos atos informados e o nome das partes), restituindo-as ao agente delegado para complementação em caso negativo.
- c. Observar com estrita atenção, o disposto no parágrafo 3º do artigo 868 do Código de Normas do Foro Extrajudicial, procedendo ao registro das escrituras apenas quando apresentada a relação no prazo de dez (10) dias de que trata o artigo 868; caso contrário, o registro dependerá da expressa autorização do Juiz corregedor do foro extrajudicial (art. 868, §4º, CN do Foro Extrajudicial). Observar que a relação deve ser encaminhada no prazo exato de dez (10) dias para racionalização do serviço e economia no recolhimento das guias que serão emitidas para cada relação emitida.
- e. O número da distribuição deverá ser controlado (preenchido) pelo próprio Ofício Distribuidor e não pelo agente delegado.
- f. No computo do número de escrituras lavradas deverá ser levado



# Corregedoria-Geral da Justiça

SEI n° 0040618-81.2018.8.16.6000

em conta a data e ano do registro da escritura no protocolo geral e não da data em que a relação foi recebida no distribuidor. P. ex. registrada no Tab. de Notas dez/17 recebida e registrada no Distribuidor jan/18.

## LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS – ADENDO 3G DO CÓDIGO DE NORMAS DO FORO EXTRAJUDICIAL

	SIM	NÃO
Havendo um só Serviço de Registro de Títulos na Comarca, os registros das relações ocorrem a cada período de 10 (dez) dias, em conformidade com o disposto no CN do Foro Extrajudicial, art. 889?		
O valor devido ao FUNREJUS no caso do Serviço de Registro de Títulos e Documentos é único (atualmente R\$ 8,08) seja para atos com valor declarado, seja para atos sem valor, o que é conferido pelo Distribuidor?		

## RECOMENDAÇÕES

### O R I E N T A Ç Ã O D E S E R V I Ç O

Reforça-se a noção de que deve o senhor distribuidor conferir a regularidade dos recolhimentos, ainda que procedidos perante o agente delegado, comunicando-o para a regularização pertinente e exigindo a devida complementação, bem como comunicando ao MM. Juiz de Direito Corregedor do Foro Extrajudicial, nos termos do artigo 895 do CN do Foro Extrajudicial.

O número da distribuição deverá ser controlado (preenchido) pelo próprio Ofício Distribuidor e não pelo agente delegado.

## LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO DE TÍTULOS DE CRÉDITO LEVADOS A PROTESTO – ADENDO 2G DO CÓDIGO DE NORMAS DO FORO EXTRAJUDICIAL

	SIM	NÃO
Os títulos são registrados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do recebimento e encaminhado ao Tabelionato de Protesto em igual prazo, nos termos do artigo 876 do CN do Foro Extrajudicial?		



Após o prazo de três (03) dias da protocolização, a todo título distribuído há a anotação da respectiva ocorrência?		
---	--	--

Consigna a anotação do valor determinado no campo "FUNREJUS arrecadado", conforme adendo 2-G do CN do Foro Extrajudicial?		
---	--	--

## RECOMENDAÇÕES

### O R I E N T A Ç Ã O D E S E R V I Ç O

Cabível ao Distribuidor a conferência do tríduo legal nas ocorrências dos títulos e documentos de dívida, devendo ser observado que só há a prorrogação de um dia quando a intimação por edital é feita no último dia do prazo. Não havendo nenhuma outra hipótese lícita.

a. A serventia **DEVERÁ** observar os valores previstos nas guias do FUNJUS, quais sejam: Protestos até R\$ 133,98 - R\$ 21,68; de 133,99 a R\$ 1.339,90 - R\$ 27,72 e, acima de R\$ 1.339,91 - R\$ 31,52. Recolhimento a ser efetuado mediante guia.

b. Observar que é devida a cobrança a título de averbação das ocorrências (Pagamento, Protesto, Retirada e Sustação), valor este já incluso na guia do FUNJUS (R\$ 2,76).

c. Fiscalizar, permanentemente, o recolhimento do FUNREJUS, verificando a correspondência entre o valor dos títulos e o valor recolhido.

d. Proceder sempre com os cálculos de atualização monetária dos títulos, da data do vencimento até a data da apresentação, encaminhando o cálculo juntamente com os títulos ao tabelião, nos termos do artigo 896 e parágrafo único do CN do Foro Extrajudicial.

e. O número da distribuição deverá ser controlado (preenchido) pelo próprio Ofício Distribuidor e não pelo agente delegado.

### AO OFÍCIO DISTRIBUIDOR

1. Realizar todas as regularizações determinadas e apresentar os documentos referidos na ata correcional.

2. Concede-se 30 (trinta) dias para a efetiva revisão e regularização do apontado nesta Ata, com apresentação de certidão de regularidade, item a item, à doutora Juíza



# Corregedoria-Geral da Justiça

**SEI n° 0040618-81.2018.8.16.6000**

Corregedora, para que proceda à conferência do cumprimento de todas as determinações contidas nesta Ata.

## JUÍZA DIRETORA DO FÓRUM

1. Recomenda-se estrito controle da correspondência entre os registros realizados pelo Ofício Distribuidor e as comunicações de atos praticados pelas Escrivanias, secretarias e serventias do foro extrajudicial, adotando, quando caso, medidas para que os dados estatísticos sejam coincidentes.

2. Orientar e fiscalizar o oficial distribuidor na regularização das falhas apontadas nesta ata.

3. A Doutora Juíza de Direito deverá acompanhar o trabalho, cabendo ao Magistrado a elaboração de relatório circunstanciado minucioso, o qual deverá ser encaminhado à Corregedoria-Geral da Justiça, de acordo com o disposto no CN 1.13.65, no prazo de 60 (sessenta) dias, independentemente, de eventual adoção de outras medidas administrativas.

4. O relatório deverá estar acompanhado da certidão lavrada pela Escrivania, dando conta da regularização das falhas.

## CONCLUSÃO

Declarando encerrada a Correição pelo Corregedor-Geral da Justiça e nada mais havendo a consignar, foi lavrada a presente, sendo encaminhada uma via à Doutora Juíza de Direito Corregedora da Comarca.

**Des. ROGÉRIO KANAYAMA**  
Corregedor-Geral da Justiça